

ACÓRDÃO Nº 7861/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 019.693/2017-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Genius Instituto de Tecnologia (03.521.618/0001-95); Moris Arditti (034.407.378-53).
4. Entidade: Genius Instituto de Tecnologia.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Amanda Ferreira Cabral (OAB/SP 444.530), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP 236.578), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP 236.578) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração interpostos por Genius Instituto de Tecnologia e por Moris Arditti contra o Acórdão 1.542/2022-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fundamento no art. 34, § 1º, da Lei 8.443/92, c/c artigo 287, § 1º, do RI/TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer dos embargos de declaração, por restarem intempestivos, sem prejuízo de prestar os esclarecimentos sobre a prescrição constantes do voto que integra a presente decisão.

9.2. notificar acerca da presente deliberação os recorrentes.

10. Ata nº 39/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/11/2022 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7861-39/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral